



PORTARIA CONJUNTA Nº 36/2020

Acrescenta dispositivos à Portaria Conjunta nº 33, de 14 de julho de 2020, visando a regulamentação da retomada gradual das atividades presenciais dos Gabinetes dos Desembargadores e da Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais, bem assim o disposto nos Arts. 16, II, e 19, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO a portaria PRESI nº 875/2020 que determinou a deflagração de ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Acre e instituiu o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o retorno das atividades presenciais dos Gabinetes dos Desembargadores e da Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria Conjunta nº 33, de 14 de julho de 2020, será acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 5º

§ 11. Os Gabinetes dos Desembargadores e a Diretoria Judiciária poderão realizar as suas atividades presenciais com até 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho, permitida a alternância de dias de comparecimento entre os integrantes da equipe, quando a classificação de nível de risco for



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

de “Alerta” (Laranja) e “Atenção” (Amarelo), e nos mesmos percentuais previstos no inciso IV, do Art. 5º, desta norma, quando em “Cuidado” (Verde), devendo ser observados todos os demais protocolos de segurança.”

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 8 de setembro de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Corregedor-Geral da Justiça